



SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 07.414.627/0001-38, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº3341, Sala 207, edifício Empresarial Tacaruna – Torreão – Recife-PE, CEP:50.070-160, neste ato representada por **Renato de Lemos Paiva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 4.278.104 SSP/PE, e inscrito no CPF n.º 905.554.814-68, residente na Rua Setúbal, nº 596, Apto. 1301 – Boa Viagem – Recife – PE, CEP:51.030-010.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 118/2020, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 020/2020, tomada de preços n.º 003/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 01/09/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - ACONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 118/2020, em virtude da necessidade continua dos serviços de execução de obra, de engenharia civil, destinados à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades da Cidade, a saber: Goiabeira, no acesso a Rodovia PE-130 e no complemento da Rua Solidônio Figueiroa; Loteamento Santa Terezinha, nas Ruas Projetadas 02, 06 e 07; Loteamento Antônio Menezes, nas Ruas Projetadas 01 e 02 e também. Construção de saneamento em parte do loteamento Antônio Menezes, em Vertentes-PE, conforme consta planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 267.058,34 (duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 277.766,42 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 118/2020 é R\$ 10.708,08 (dez mil setecentos e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 13001.17.511.1701.1.16.4.4.90.51.00.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

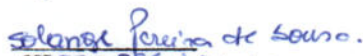
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Vertentes, 23 de Fevereiro de 2021.


ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE


CPF: 820.865.434-49
TESTEMUNHA-1


RENATO DE LEMOS PAIVA FILHO
CONTRATADA

Renato de Lemos Paiva Filho
Engenheiro Civil
CREA-PE 18182-471-2


CPF: 082.831.084-29
TESTEMUNHA-2